

**DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 090/2018**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VN FREITAS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32219444/0001-09, com sede na Rua Messias Gonzaga, nº 24, Conjunto Francisco Pinto, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44092196, neste ato representada por seu titular, o **Sr. Vitor Nascimento Freitas**, portador do CPF nº 08174748547 e RG nº 2169877762 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Messias Gonzaga, nº 24, Conjunto Francisco Pinto, Tomba, CEP 44092-196, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes supracitadas celebraram em 14 de novembro de 2018 o Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2018, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de 44 (quarenta e quatro) equipamentos de refrigeração instalados na Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA, tudo em estrita observância a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolvem as partes, por manifestação bilateral de vontade, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2018, por não terem mais interesse em mantê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Feira de Santana/BA, 31 de janeiro de 2021.

Marcelino Sousa  
Presidente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

Vitor Nascimento Freitas

**VN FREITAS - ME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

De: Silvia Herranz  
Diretora Administrativa da UPA de Feira de Santana

Para: Jurídico


**Assunto: Solicitação de Distrato  
VN FREITAS - ME  
CNPJ: 32.219.444/0001-09**

Vimos, por meio deste, solicitar o distrato contratual firmado entre **VN FREITAS - ME e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração da UPA de Feira de Santana com data em 31 de Janeiro de 2021.

Obs: A data de início da empresa vencedora para assumir esta prestação de serviço através do processo seletivo TR 277/2020 deve coincidir com um dia posterior a data de encerramento deste contrato, ou seja, o fornecedor vencedor deverá iniciar no dia 01 de fevereiro de 2021.

Salvador, 12 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Silvia Herranz  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana  
Mat.: 007891

---

Silvia Herranz  
Diretora Administrativa  
UPA 24H- Feira de Santana